

LEI Nº 1.476, DE 25 DE JUNHO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “Associação Comunitária de Vereda Grande, Onça, Lambedouro, Pedras, Várzea Grande e Areião”, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para melhorar a vida do povo destas comunidades, nas áreas de saúde, escola, lavoura, transportes, etc. reivindicar melhorias para as comunidades, defender juntos todos os direitos comunitários, de acordo com os Estatutos registrados na Cartório do 2º (segundo) Ofício desta Comarca, sob o nº 219, Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 063 verso, em data de 20 de fevereiro de 1989.

Art. 2º - A “Associação Comunitária de Vereda Grande, Onça, Lambedouro, Pedras, Várzea Grande e Areião” usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de junho de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeitura Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário Administrativo